



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.475, DE 26 DE JULHO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1007, no dia 26/07/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.699,46.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.699,46 (dez mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7246

Órgão: 9 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 2003 – Agricultura Forte

Ação: 294 – Apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General Câmara

Natureza: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 1 – Livre

Valor: R\$ 10.699,46

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 117 – R\$ 8.199,46

3.3.50.41.00 – Contribuições 435 – R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

